



Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas



CERTIDÃO EM RELATÓRIO

Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho, Registrador do
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da cidade de Bela Vista
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de partes interessadas que às fls. 60/107
do livro 2-H, continua nas fls., 289/V.º do Livro 2-S e ainda ficha 01 do L-2 encontrei o registro do seguinte
teor:

Nº DE ORDEM: AV-340-1.651, CNM Nº 025098.2.0001651-85.

REGISTRO ANTERIOR: AV-319-338-339-1.651.

DATA: 26 de outubro de 2.021.

CIRCUNSCRIÇÃO: Bela Vista de Goiás

DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO PARQUE LAS VEGAS, neste Município.

IMÓVEL: UM LOTE RESIDENCIAL de n.º 08, da QUADRA 73, situado na Rua 49, no LOTEAMENTO
PARQUE LAS VEGAS, neste município, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo de frente
12,00 metros, confrontando com a Rua 49; pelo lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote
nº 09; pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 07; e pelos fundos medindo
12,00 metros, confrontando com o lote nº 15. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 26 de
outubro de 2.021. (as.) João Batista da Silva – Oficial Substituto.

PROPRIETÁRIA: 7 MAIS IMÓVEIS LTDA, com o nome fantasia de 7 MAIS IMÓVEIS, cujo ato constitutivo
arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52205243633 e CNPJ/MF sob o n.º 02.293.082/0001-35, com sede à
Avenida Carmem Miranda, n.º 100, sala 07, Chácara 22, Loteamento Guanabara, em Anápolis/GO.
TRANSMITENTE: A PONTUAL IMÓVEIS LTDA, cujo ato constitutivo arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º
52205243633 e CNPJ/MF sob o n.º 02.293.082/0001-35, com sede à Rua Regina Maria, c/ Av. Bela Vista,
s/n, quadra 01, lote 04, Vila Santo Antônio 2º Acréscimo, Conjunto Progresso, em Aparecida de Goiânia/GO.
TÍTULO: Alteração Contratual. **FORMA DO TÍTULO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL de 23 de julho de 2021,
assinada eletronicamente pelas partes. **CONDIÇÕES:** Não há. **AVERBAÇÕES:** AV-320-1.651 -
CONSTRUÇÃO JUDICIAL - Protocolo n. 51.138 (29/07/14-16:50hs) - Nos termos do Mandado de
Entrega de Ofício, jungido com ofício n. 68/2014 ambos datados de 23/07/2014, relativo ao Processo
n. 173/2014, de autoria do Ministério Público do estado de Goiás, como requerida A PONTUAL
IMÓVEIS LTDA, com natureza jurídica de Cautelar Inominada, com protocolo n. 201402511730.
EXTRATO: Exercendo o poder geral de cautela concedeu liminar em ação supra identificada,
PROIBINDO a ESCRITURAÇÃO de imóveis de lotes no PARQUE LAS VEGAS, situados nesta cidade
de Bela Vista de Goiás, que estejam em nome de A PONTUAL IMÓVEIS LTDA, MORAMA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, STANZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OU
J. VIRGILIO. A liminar consiste em proibir a realização de vendas e promessas, reservar frações
ideais ou de efetuar quaisquer negócios jurídicos que manifeste a intenção de vender lotes, bem
como de fazer publicidade dos lotes que estejam na situação acima relacionada e das respectivas
empresas supra, bem ainda de receber prestações vencidas e vincendas relativo ao loteamento
Parque Las Vegas, em 29 de julho de 2.014. R-346-1.651 - PENHORA - Protocolo n.º 70.185 - 18/07/2022
- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação de 05 de julho de 2021, extraído da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bela Vista de Goiás/GO - Processo: 0155846-11.2015.8.09.0017 - Promovente: PAULO
SABINO ALVES, CPF n.º 036.874.141-91 - Promovido(a): A PONTUAL IMÓVEIS LTDA, hoje: SETE MAIS
IMÓVEIS LTDA - Valor da Causa: R\$ 60.666,92 - Juiz: Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho - Juiz de Direito
desta Comarca, que determina a PENHORA dos LOTES N.º 07 e 08, da QUADRA 73, situados à RUA 49; e
LOTES N.º 04 e 05, da QUADRA 84, situados à RUA 12, no Loteamento PARQUE LAS VEGAS, nesta

(62) 3551-3302 ✉ registrobelavista@gmail.com @registrosbvg

Av. Senador Pedro Ludovico, nº 91, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75240-000

Documento Assinado Digitalmente

Delegatário - Acesso: 11/03/2025

148 de 498

Valor: R\$ 60.666,92
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/03/2026 07:48:40



Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas



cidade. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 18 de julho de 2022. (as) João Batista da Silva - Oficial Substituto. **AV-356-1.651 - CONSTRUÇÃO JUDICIAL** - Protocolo n.º 72.118 - 10/05/2023 - Ofício n.º 90/2023 - Bela Vista de Goiás/GO, 05 de maio de 2023 - Protocolo n.º 0295677-11.2014.8.09.0017 - Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO; por decisão do Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho - Juiz de Direito desta Comarca, proferida na ação civil pública supracitada, "a fim de dirimir quaisquer dúvidas que porventura existam acerca da suspensão de venda e escrituração dos lotes do Parque Las Vegas, ficando ciente que a suspensão de escrituração compreende também o registro de imóveis anteriores e posteriores à sentença proferida na ação cautelar n.º 0251173-17, ressalvados os casos de determinação judicial ante a propositura de ação de adjudicação compulsória ou usucapião, vez que o objetivo da ação cautelar, bem como da demanda acima identifica, é justamente, impedir o cometimento de outras fraudes". O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 10 de maio de 2023. (as) João Batista da Silva - Oficial Substituto. CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica do registro n.º **AV-340-1.651**, fls. **60/107** do livro **2-H**, continua nas fls., **289/V.º** do livro **2-S** e ainda **ficha 01** do **livro 2**, que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

ADVERTÊNCIA: "Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei n.º. 19.191/2015, incluído pela Lei n.º. 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

Observação: o prazo de validade das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis é, em regra, de 30 (trinta) dias.

NADA MAIS PARA CERTIFICAR.
O Referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 20 de maio de 2025 .

HERNANDES RODRIGUES DA SILVA
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 220,28; Taxa Judiciária: R\$76,68; ISS(2%): R\$11; Fundesp(10%): R\$22,04; Funesp(8%): R\$0; Estado(5%): R\$0; Fesemps(4%): R\$0; Funemp(3%): R\$6,6; Funcomp(3%): R\$13,2; Fepadsaj(2%): R\$4,4; Funproge(2%): R\$4,4; Fundepg(2%): R\$2,76; Total: R\$361,36.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01612505122839126840020

Consulte este selo em
<https://scc.tjgo.jus.br/buscas/>



(62) 3551-3302 ✉ registrobelavista@gmail.com @registrosbvg

Av. Senador Pedro Ludovico, nº 91, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75240-000

Documento Assinado Digitalmente

DL Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

149 de 488

Valor: R\$ 60.666,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/03/2026 07:48:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/12/2025 13:03:26

Assinado por GISELE CHAGAS DE AZEVEDO

Localizar pelo código: 109287625432563873709097766, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>